CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR

Vinculação da contratação 46/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2026	782802-CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	GIBSON ELIAS DE OLIVEIRA	30/10/2026 14:09 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	42/2026	63118.000391/2026-11

1. PREÂMBULO

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR

TERMO DE VINCULAÇÃO A PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO CONDUZIDO POR OUTRA UASG

CONTRATAÇÃO SRP 782802-42/2026

Processo administrativo da UASG demandante: 63118.000391/2026-11.

Pregão: 90002-42/2026.

UASG demandante / Organização Militar:

782200 – 2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS

UASG responsável pela contratação:

782802 – CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR

Objeto da contratação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando aquisição de tintas para atender às necessidades das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 2º Distrito Naval, conforme Termo de Referência nº 04/2026, do 2ºBtlOpLitFN.

Instrumento relacionado: Termo de Referência nº 04/2026, do 2ºBtlOpLitFN.

2. FINALIDADE E ENQUADRAMENTO

O presente Termo tem por finalidade registrar e fundamentar a vinculação do 2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS ao procedimento de contratação conduzido por este CeIM, relativo ao objeto acima identificado, em razão da necessidade administrativa comum e da possibilidade de atendimento da demanda mediante procedimento coordenado.

A vinculação pretendida corresponde à hipótese de subordinação administrativa, desde a fase de planejamento, em contratação compartilhada conduzida por essa UASG.

3. JUSTIFICATIVA DA VINCULAÇÃO

A vinculação justifica-se pela convergência entre a necessidade da unidade demandante e o objeto da contratação conduzida pela UASG responsável, bem como pela perspectiva de racionalização dos procedimentos administrativos, padronização das especificações, ganho de escala, eficiência no uso dos recursos públicos e redução de esforços redundantes de planejamento e seleção do fornecedor, desde que demonstrada a compatibilidade da solução com a necessidade local.

A compatibilidade com a contratação de referência foi verificada

4. DEMANDA E COMPATIBILIDADE

Itens abrangidos: 1 a 98.

Documentos que instruem a vinculação: Termo de Referência nº 04/2026, do 2ºBtlOpLitFN.

5. FUNDAMENTAÇÃO E CONDIÇÕES

A instrução observa a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável à modalidade e ao instrumento escolhido, bem como as normas internas pertinentes. Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços (SRP), foram observadas, as disposições do Decreto nº 11.462/2023, inclusive quanto à participação na IRP ou à adesão por órgão não participante.

A presente vinculação não substitui os atos, estudos, autorizações, pesquisas de preços, demonstrações de vantajosidade, verificações de saldo/quantitativo, anuências ou demais requisitos exigidos para a hipótese concreta. A unidade responsável confirmou a vigência e a adequação do instrumento, a disponibilidade dos quantitativos, a compatibilidade das condições e a regularidade da instrução antes de prosseguir com a contratação.

6. RESPONSABILIDADES

À UASG demandante compete definir e justificar sua necessidade, confirmar os quantitativos, instruir os documentos sob sua responsabilidade, indicar a cobertura orçamentária e designar os agentes responsáveis pelo acompanhamento e recebimento, conforme aplicável.

À UASG responsável pela contratação caberá exercer as atribuições que lhe competem no procedimento originário, sem prejuízo das responsabilidades específicas de cada unidade e das condições previstas no instrumento convocatório, na ata ou no ajuste correspondente.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, registra-se a justificativa para vinculação da demanda do 2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS ao procedimento conduzido pelo CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR, tendo sido confirmado o enquadramento jurídico adequado, à juntada dos documentos pertinentes e ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GIBSON ELIAS DE OLIVEIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 30/10/2026 às 14:09:20.